



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: MARYARA SILVA DE ARAUJO
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 77819a6b-0bb2-41a3-98f9-6a5c203da19b

TERMO DE CONFISSÃO DE DIVIDAS PREVIDENCIARIAS PARA FINS DE PARCELAMENTO

I - PARTES

CLAUSULA PRIMEIRA – Na condição de credor, O Fundo Previdenciário do Município de Igaracy, inscrito no CNPJ sob o nº 05.480.417/0001-12, com endereço na Praça Antonio Rabelo, 02, Centro, nesta cidade de Igaracy, na forma do art. 73, da Lei nº 226/2004 de 27/04/2004, neste ato representado pelo seu Gerente de Previdência, Senhor ALBERICO MESSIAS DA ROCHA, portador do RG nº 3.277.862 – SSP-PE e CPF nº 936.451.984-15, nomeado por força da Portaria nº 253/2002, de 26/12/2002.

CLAUSULA SEGUNDA – Como devedora a Prefeitura Municipal de Igaracy, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o nº 11.368.966/0001-00, com sede na Praça Antônio Rabelo, 02, nesta cidade de Igaracy, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Dr. Francisco Dessoles Monteiro, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Né Santana, 37, centro, nesta cidade de Igaracy - PE, portador do CPF 020.640.304-68 e RG 129.801 SSP/PB.

II - OBJETO

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto deste Termo é o parcelamento de dívidas previdenciárias da Prefeitura Municipal de Igaracy, com o Fundo Previdenciário do Município de Igaracy, conforme dispõe o art. 88 da Lei nº 226/2004, de 27/04/2004.

CLAUSULA QUARTA – Para a finalidade prevista na clausula anterior a devedora confessa ter com o Fundo Previdenciário do Município de Igaracy uma dívida no montante de **R\$ 388.504,30 (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e trinta centavos)** referente às contribuições previdenciárias previstas no art. 72 da Lei 207/2002, de 19/06/2002, e art. 61 da Lei 226/2004, de 27/04/2004, correspondentes aos meses de setembro de 2002 a março de 2005, devidas e não recolhidas.

CLAUSULA QUINTA – Na apuração do debito expresso na clausula anterior, os valores originários foram atualizados pelos índices do IGP-M, acrescidos de juros mensais de 1% ao mês e da multa de 2%, conforme determina o § 2º, inciso V, art. 72 da Lei 207/2002, de 19/07/2002, cujo montante assim apurado o devedor reconhece como exato e exigível.

CNPJ: 05.480.417/0001-12 E-mail: pmiguaracy@uol.com.br

Praça Antonio Rabelo, 02 - Centro - Igaracy - PE - CEP: 55840-000 Fone/Tel: (071) 3337.1785 / 3156 / 1295



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUB - CLAUSULA PRIMEIRA – O total das parcelas deste exercício foi empenhada à conta da Dotação Orçamentária **2.02.002.09.272.0100.2071.459007**, com emissão da Nota de Empenho nº **1393/2006**.

SUB - CLAUSULA SEGUNDA – A devedora também se compromete a incluir nos orçamentos anuais e plurianuais seguintes, dotação suficiente para o cumprimento do parcelamento ora ajustado.

CLAUSULA SEXTA – Farão parte integrante deste instrumento o demonstrativo do Encontro de Contas e Apuração de Dívida Confessada e outros demonstrativos auxiliares desde que sejam necessários ao processo.

CLAUSULA SETIMA – O valor total da dívida ora confessada e atualizado de acordo com a Clausula Quarta será pago em 240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais.

CLAUSULA OITAVA – O valor da parcela de **R\$ 1.618,77 (hum mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e sete centavos)** foi resultado da divisão da dívida apurada pelo numero de parcelas.

CLAUSULA NONA - No curso do parcelamento os saldos da dívida serão anualmente corrigidos monetariamente pelos índices do IPCA e adicionados dos juros de 1% ao mês e os valores das parcelas mensais serão obtidos pela divisão do montante assim atualizado pelo numero de parcelas restantes.

CLAUSULA DECIMA – Em caso de atraso no pagamento de quaisquer uma das parcelas, incidirão juros de 1% am e correção pelo IPCA, bem como multa de 2% referente ao período em atraso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Pela não quitação de parcelas, consecutivas ou não, poderá o parcelamento ser encerrado determinando o vencimento e a pronta exigibilidade das parcelas restantes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – As parcelas vencerão mensal e sucessivamente a cada dia 20 do mês subsequente.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – A Prefeitura Municipal de Igaracy, através da Secretaria de Finanças, fará a retenção do valor da parcela mensal, quando das transferências mensais para o Fundo Previdenciário do Município de Igaracy, depositando o seu valor na Caixa Econômica Federal, Agência de Afogados da Ingazeira – PE, Conta Corrente nº 006.00000160.7, do Fundo Previdenciário do Município de Igaracy, procedimento que desde já fica autorizado pela devedora.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Validará o parcelamento o pagamento da primeira prestação.

III – FORMALIZAÇÃO:

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Este Termo terá validade condicionada à aprovação do Conselho Deliberativo, na forma do inciso VII, art. 69 da Lei 226/2004, de 27/04/2004.

Por se acharem de acordo, as partes assinam o presente Termo em 03 vias, com as duas testemunhas a tudo presentes.

Igaracy, 20 de maio de 2005.

[Handwritten Signature]
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGARACY
CREDOR

[Handwritten Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
DEVEDORA

TESTEMUNHAS

[Handwritten Signature]
JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GOIS - CPF 793.653.704-00

[Handwritten Signature]
MIGUEL MELO DOS SANTOS - CPF nº 269.310.284-72



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGUARACY
 ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
 ENCONTRO DE CONTAS E DEMONSTRATIVO DE DÍVIDA CONFESSADA
 PERÍODO DE 19 DE SETEMBRO DE 2.002 A 31 DE MARÇO DE 2005**

ITEM/MESES	set02	out02	nov02	dez02	1993	jan04	fev04	mar04	abr04
1.0 SAL CONTRIBUIÇÃO	60.643,59	77.403,97	78.645,02	77.730,57	77.730,57	84.954,40	93.055,21	97.575,97	105.431,16
2.0 CONTRIBUIÇÃO DEVIDA	28.831,79	27.880,91	28.327,84	27.888,85	27.888,85	34.982,70	33.619,49	35.147,84	37.878,20
2.1 PATRONAL (12,51%)	10.013,45	9.683,24	9.638,48	9.724,09	9.724,09	11.830,01	11.641,21	12.207,13	13.189,44
2.2 SERVIDOR (11%)	8.864,79	8.514,44	8.650,95	8.550,36	8.550,36	10.402,08	10.236,07	10.733,69	11.997,43
2.3 DEFICIT TÉCNICO (12,51%)	10.013,45	9.683,24	9.638,48	9.724,09	9.724,09	11.830,01	11.641,21	12.207,13	13.189,44
3.0 SOMA	28.831,79	27.880,91	28.327,84	27.888,85	27.888,85	34.982,70	33.619,49	35.147,84	37.878,20
4.0 CONTRIB. RECOLHIDA						22.230,09	21.877,20	22.940,82	24.786,67
5.0 CONT. RECOLHER (3-4)	28.831,79	27.880,91	28.327,84	27.888,85	27.888,85	11.830,01	11.641,21	12.207,13	13.189,44
6.0 PAGTOS FEITOS	14.686,20	14.887,89	14.131,20	14.761,09	10.624,80				
6.1 APOSENTADORIAS	10.373,50	10.373,50	10.373,50	10.373,50	10.373,50				
6.2 PENSÕES POR MORTE	865,54	915,92	865,56	865,56	151,00				
6.3 SALARIO FAMILIA	3.355,48	3.175,32	2.297,04	3.141,54					
6.4 AUXILIO DOENÇA		52,50	214,65						
6.5 SAL. MATERNIDADE		308,79	308,79	308,79					
6.6 AUXILIO RECLUSÃO	71,86	71,66	71,86	71,86					
7.0 SOMA	14.898,20	14.897,69	14.131,20	14.761,09	10.624,80				
8.0 RESULTADO (6-7)	14.188,50	12.883,22	14.196,74	13.237,90	17.474,06	11.830,01	11.641,21	12.207,13	13.189,44
9.0 (GP-MAQUILADO)	41,89	36,80	29,86	25,16	25,16	14,13	13,30	12,08	10,74
10.0 RESULT. ATUALIZADO	20.099,42	17.736,08	18.435,88	16.588,05	21.870,52	13.501,59	13.185,31	13.691,75	14.805,89
11.0 MULTA (3%)	401,89	354,70	369,72	331,36	437,41	270,03	263,91	273,84	282,12
12.0 JUROS 1% AO MÊS	7.261,92	6.189,76	6.186,80	5.321,89	7.024,81	2.172,41	1.972,70	1.888,08	1.852,04
13.0 TOTAL	27.883,33	24.258,04	24.971,40	22.221,08	28.332,74	15.944,02	15.431,91	15.843,47	16.790,14
TOTAL (A) VALOR DEVIDO PELA PREFEITURA AO FURPREVI						192.498,14			

MARYARA SILVA DE ARAUJO
 Secretária Municipal

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGUARACY
ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
ENCONTRO DE CONTAS E DEMONSTRATIVO DE DÍVIDA CONFESSADA
PERÍODO DE 19 DE SETEMBRO DE 2.002 A 31 DE MARÇO DE 2005**

ITEMS	maio04	jun04	jul04	ago04	set04	out04	nov04	dez04	1º SAL 2004	jan05	fev05	mar05
1.0 SAL. CONTRIBUIÇÃO	113.188,00	117.967,44	112.603,59	124.116,51	136.948,25	138.639,70	140.569,23	150.105,12	130.861,19	168.027,23	144.751,03	144.158,45
2.0 CONTRIBUIÇÃO DEVIDA	24.901,86	26.864,94	24.778,39	27.306,83	30.128,62	30.644,73	30.926,23	33.023,13	30.848,46	36.985,89	31.848,23	31.714,42
2.1 PATRONAL (11%)	12.450,78	12.932,42	12.389,69	13.652,82	15.064,31	15.272,37	15.462,82	16.511,56	15.274,73	18.483,00	15.922,61	15.857,21
2.2 SERVIDOR (11%)	12.450,78	12.932,42	12.389,69	13.652,82	15.064,31	15.272,37	15.462,82	16.511,56	15.274,73	18.483,00	15.922,61	15.857,21
3.0 SOMA	24.901,86	26.864,94	24.778,39	27.306,83	30.128,62	30.644,73	30.926,23	33.023,13	30.848,46	36.985,89	31.848,23	31.714,42
4.0 CONTRIB. RECOLHIDA	12.450,78	12.932,42	12.389,69	13.652,82	15.064,31	15.272,37	16.104,41	16.511,56	15.274,73	18.766,58	16.564,10	17.781,89
5.0 CONT. RECOLHER (3-4)	12.450,78	12.932,42	12.389,69	13.652,82	15.064,31	15.272,37	14.829,82	16.611,86	16.274,73	17.199,42	16.281,12	13.832,74
6.0 PAGTOS FEITOS												
6.1 APOSENTADORIAS												
6.2 PENSÕES POR MORTE												
6.3 SALARIO FAMILIA												
6.4 AUXILIO DOENÇA												
6.5 SAL. MATERNIDADE												
6.6 AUXILIO RECLUSÃO												
7.0 SOMA												
8.0 RESULTADO (6-7)	12.450,78	12.932,42	12.389,69	13.652,82	15.064,31	16.272,37	14.829,82	16.611,86	16.274,73	17.199,42	16.281,12	13.832,74
9.0 IGP ANUALIZADO	9,31	7,82	6,43	5,15	4,43	4,02	3,17	2,47	7,42	2,02	1,71	0,86
10.0 RESULT. ATUALIZADO	13.609,86	13.943,73	13.186,35	14.365,94	15.731,86	15.686,32	15.289,65	16.911,14	15.644,38	17.540,84	15.547,43	14.052,56
11.0 MULTA (2%)	272,20	278,87	263,73	287,12	314,63	317,73	305,81	328,22	312,86	350,84	318,85	281,05
12.0 JUROS 1% AO MÊS	1.573,51	1.488,51	1.724,24	1.188,67	1.134,25	977,01	778,82	688,59	635,16	531,87	312,40	140,53
13.0 TOTAL	15.456,46	15.681,12	14.894,32	15.631,73	17.180,54	17.181,05	16.378,28	17.935,96	16.567,43	18.429,45	16.185,68	14.474,14
TOTAL (B) VALOR DEVIDO PELA PREFEITURA AO FURPREVI	190.898,16											
TOTAL GERAL (A + B) VALOR DEVIDO PELA PREFEITURA AO FURPREVI	388.604,38 DIVIDIDO POR 240 PARCELAS 1.618,77											

190.898,16

388.604,38 DIVIDIDO POR 240 PARCELAS 1.618,77

OBS: A PREFEITURA REPASSOU TODAS A CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2.003, NÃO HAVENDO PORTANTO NENHUM DÉBITO DESTES PERÍODO.

Iguaracy (PE), em 20 de maio de 2005

Documento Assinado Digitalmente por: MAYARA SILVA DE ARAUJO
Acesse em: <https://eetecce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 77819a6b-0bb2-41a3-98f9-6a5c203da19b





IGUARACY **FUN PREVI** CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e cinco (07/06/2005), pelas 14:00 horas, na Sede do Conselho Deliberativo do Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy, localizado na Praça Antonio Rabelo, 02, centro, nesta cidade, reuniram-se extraordinariamente os Membros do Conselho Deliberativo, senhora Rosimêre Torres Costa, Flávio Romero Bezerra Lopes, Agdo Gilberto Barros da Silva e José Jailson Fernandes de Góis. Presentes ainda, o Gerente de Previdência, senhor Albérico Messias da Rocha, e o Assistente de Previdência, Senhor Miguel Melo dos Santos. Iniciando os trabalhos, a Senhora Presidente do Conselho Deliberativo, disse que a finalidade da reunião era deliberação sobre o Encontro de Contas e o Parcelamento da Dívida Previdenciária entre a Prefeitura Municipal e o Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy, conforme dispõe o art. 86 da Lei 226/2004, de 27/04/2004. O Assistente de Previdência distribuiu cópias do Encontro de Contas e Demonstrativo de Dívida Confessada. O Senhor Gerente fez uma explanação minuciosa sobre o assunto, apresentando, inclusive, aos senhores Conselheiros o Termo de Confissão de Dívidas Previdenciárias para fins de parcelamento, devidamente assinado e convidou os Senhores Conselheiros a se manifestarem sobre o assunto. Os Conselheiros tendo deliberado entre si, aprovaram por unanimidade o Demonstrativo de Dívida Confessada e o Termo de Confissão de Dívida, no montante de R\$ 388.504,30 (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quatro reais e trinta centavos), parcelados em 240 (duzentos e quarenta) meses, ficando a parcela mensal em R\$ 1.618,77 (Hum mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), nos termos do art. 86 e inciso II do art. 88 da Lei 226/2004, de 27 de abril de 2004. Foi solicitado ao Senhor Gerente cópia dos referidos documentos para os arquivos do Conselho Deliberativo. Nada mais havendo a tratar o Senhor Gerente determinou que fosse lavrada a presente ata que lida achada conforme vai por todos assinada.



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Iguaraci / PE
Endereço: PRAÇA ANTONIO RABELO
Bairro: CENTRO
Telefone: (087) 3837-1156
Fax:

CNPJ: 11.368.966/0001-00
Complemento: CENTRO
CEP: 56840-000
E-mail: zeinhotorres@hotmail.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: Francisco Dessoles Monteiro
Cargo: Prefeito
E-mail: francisodessoles@hotmail.com

CPF: 020.640.304-68
Complemento do Cargo:
Data Início de Gestão: 01/01/2013

3. UNIDADE GESTORA

Nome: FUNPREVI - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE IGUARACI
Endereço: PRAÇA ANTONIO RABELO
Bairro: CENTRO
Telefone: (087) 3837-1156
Fax:

CNPJ: 05.480.417/0001-12
Complemento: 02
CEP: 56840-000
E-mail: may.s.araujo@hotmail.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: Edenilda Alves Nunes Rabelo
Cargo: Gerente
Telefone: (087) 3837-1156
Fax:

CPF: 599.562.084-34
Complemento do Cargo: de Previdência
E-mail: nun.es@hotmail.com
Data Início de Gestão: 01/01/2013

5. RESPONSÁVEL PELO ENVO

Nome: Fabricio Ferreira Martins
Telefone: (087) 9947-7528
Data de envio: 14/08/2014
Fax:

CPF: 922.638.104-63
E-mail: fabriciofmartins@hotmail.com





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelamento: Não
Número do acordo: 00046/2005
Título: PARCELAMENTO 2005
Valor consolidado: 388.504,30
Data de consolidação do termo: 20/05/2005
Rubrica: Outros Critérios
Valor da parcela inicial: 1.618,77
Data de assinatura do Termo: 20/05/2005
Lei autorizativa do parcelamento:
Data de vencimento da 1ª parcela: 20/06/2005
Competência: Inicial: 09/2002 Final: 03/2005
Quantidade de Parcelas: 240
Critério de atualização: Lei específica: LEI 226/2004

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IGP-M Taxa de juros: 0,01 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: 793.653.704-00
RG: 4319120

Nome: JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GOIS
Telefone: (087) 3837-1156

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
E-mail: jfernandesgois@hotmail.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: 269.310.284-72
RG: 1587260

Nome: MIGUEL MELO DOS SANTOS
Telefone: (087) 3837-1156

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
E-mail: miguelmmsantos@hotmail.com





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº PARCELA	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
104	20/01/2014	0,55	54,90	888,70	104,00	2.607,77	5.115,24	20/03/2014	6.423,98
105	20/02/2014	0,69	55,75	902,46	105,00	2.647,29	5.168,52	20/03/2014	6.423,98
106	20/03/2014	0,92	56,83	919,95	106,00	2.691,04	5.229,76	26/05/2014	6.423,98
107	20/04/2014	0,67	58,27	943,26	107,00	2.741,37	5.303,40	26/05/2014	6.423,98
108	20/05/2014	0,46	59,33	960,42	108,00	2.785,53	5.364,72	23/06/2014	6.423,98
109	20/06/2014	0,40	60,06	972,23	109,00	2.824,19	5.415,19	18/08/2014	6.423,98
110	20/07/2014	0,01	60,70	982,59	110,00	2.861,50	5.462,86	21/08/2014	6.423,98
111	20/08/2014	0,25	60,72	982,92	111,00	2.887,88	5.489,57	22/09/2014	5.723,15
112	20/09/2014	0,57	61,12	989,39	112,00	2.921,14	5.529,30	22/09/2014	5.529,30
113	20/10/2014		62,04	1.004,28	113,00	2.964,05	5.587,10	20/10/2014	5.555,38
114	20/11/2014		62,72	1.015,29	114,00	3.002,83	5.636,89	17/11/2014	6.423,98
115	20/12/2014		63,55	1.028,73	115,00	3.044,63	5.692,13	10/12/2014	5.663,23
116	20/01/2015		64,83	1.049,45	116,00	3.095,14	5.763,36	19/01/2015	5.763,36
117	20/02/2015	1,22	66,87	1.082,47	117,00	3.160,45	5.861,69	23/02/2015	6.037,54
118	20/03/2015	1,32	68,91	1.115,49	118,00	3.226,43	5.960,69	23/03/2015	6.139,51
119	20/04/2015	0,71	71,14	1.151,59	119,00	3.296,73	6.067,09	22/04/2015	6.249,10
120	20/05/2015	0,74	72,35	1.171,18	120,00	3.347,94	6.137,89	21/05/2015	6.322,03
121	20/06/2015	0,79	73,63	1.191,90	121,00	3.400,91	6.211,58	22/06/2015	6.397,93
122	20/07/2015		75,00	1.214,08	122,00	3.456,08	6.288,93	17/07/2015	6.288,93
123	20/08/2015		76,08	1.231,56	123,00	3.505,91	6.356,24	19/08/2015	6.356,24
124	20/09/2015		76,47	1.237,87	124,00	3.542,23	6.398,87	18/09/2015	6.398,87





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº PARCELA	YENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
125	20/10/2015		77,42	1.253,25	125,00	3.590,03	6.462,05	20/10/2015	6.462,05
126	20/11/2015		78,88	1.276,89	126,00	3.648,53	6.544,19	18/11/2015	6.544,19
127	20/12/2015		80,69	1.306,19	127,00	3.714,70	6.639,66	17/12/2015	6.639,66
128	20/01/2016	1,27	82,42	1.334,19	128,00	3.779,79	6.732,75	25/01/2016	6.934,74
129	20/02/2016		84,74	1.371,75	129,00	3.857,77	6.848,29	18/02/2016	6.857,91
130	20/03/2016		86,40	1.398,62	130,00	3.922,61	6.940,00	18/03/2016	6.940,00
131	20/04/2016		87,20	1.411,57	131,00	3.969,75	7.000,09	20/04/2016	7.000,09
132	20/05/2016		88,34	1.430,02	132,00	4.024,40	7.073,19	20/05/2016	7.073,19
133	20/06/2016		89,81	1.453,82	133,00	4.086,54	7.159,13	20/06/2016	7.159,13
134	20/07/2016		90,48	1.464,66	134,00	4.131,80	7.215,23	20/07/2016	7.215,23
135	20/08/2016	0,44	91,47	1.480,69	135,00	4.184,27	7.283,73	22/08/2016	7.502,24
136	20/09/2016		92,31	1.494,29	136,00	4.233,76	7.346,82	09/09/2016	7.346,82
137	20/10/2016		92,46	1.496,71	137,00	4.268,21	7.383,69	20/10/2016	7.383,69
138	20/11/2016		92,96	1.504,81	138,00	4.310,54	7.434,12	18/11/2016	7.434,12
139	20/12/2016		93,31	1.510,47	139,00	4.349,64	7.478,88	19/12/2016	7.478,88
140	20/01/2017	0,38	93,89	1.519,86	140,00	4.394,08	7.532,71	31/01/2017	7.758,69
141	20/02/2017		94,63	1.531,84	141,00	4.442,36	7.592,97	20/02/2017	7.592,87
142	20/03/2017	0,25	95,27	1.542,20	142,00	4.488,58	7.649,55	23/03/2017	7.549,55
143	20/04/2017	0,14	95,76	1.550,13	143,00	4.531,53	7.700,43	04/05/2017	8.008,45
144	20/05/2017		96,03	1.554,50	144,00	4.569,51	7.742,78	19/05/2017	7.742,78
145	20/06/2017		96,64	1.564,38	145,00	4.615,57	7.798,72	19/06/2017	7.774,51
146	20/07/2017		96,19	1.557,09	146,00	4.636,76	7.812,62	17/07/2017	7.830,55





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

Nº PARCELA	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
147	20/08/2017		96,66	1.564,70	147,00	4.679,70	7.863,17	10/08/2017	7.844,37
148	20/09/2017		97,03	1.570,69	148,00	4.720,40	7.909,86	20/09/2017	7.895,01
149	20/10/2017		97,35	1.575,87	149,00	4.760,01	7.954,65	20/10/2017	7.954,65
150	20/11/2017	0,28	98,18	1.589,31	150,00	4.812,12	8.020,20	21/11/2017	7.986,60
151	20/12/2017		98,73	1.598,21	151,00	4.857,64	8.074,62	19/12/2017	8.074,62
TOTAIS:						179.591,64	319.235,12		329.801,00





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº PARCELA	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	VALOR PARCELA
152	20/01/2018	0,29	99,61	1.612,46	152,00	4.911,47	8.142,70
153	20/02/2018	0,32	100,18	1.621,68	153,00	4.957,89	8.198,34
154	20/03/2018		100,82	1.632,04	154,00	5.006,25	8.257,06
155	20/04/2018		100,82	1.632,04	155,00	5.038,76	8.289,57
TOTAIS:				6.498,22		19.914,37	32.887,67

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 20/03/2018

Nº PARCELA	VENCIMENTO	VALOR PARCELA	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO
152	20/01/2018	8.142,70	0,61	49,67	3,00	245,77	162,85	8.600,99
153	20/02/2018	8.198,34	0,32	26,23	2,00	164,49	163,97	8.553,03
TOTAIS:				75,90		410,26	326,82	17.154,02



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00989/2016)**



DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Igaraci/PE
Endereço: PRAÇA ANTÔNIO RABELO, 02
Bairro: CENTRO
Telefone: (087) 3837-1156
E-mail: pmiguarac@uol.com.br
Representante legal: Francisco Dessoles Monteiro
CPF: 020.640.304-68
Cargo: Prefeito
E-mail: franciscodessoles@hotmail.com

CNPJ: 11.368.966/0004-0
CEP: 56840-000
Fax: (087) 3837-1156
Complemento:
Data início da gestão: 01/01/2013

CREDOR

Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY
Endereço: PRAÇA ANTÔNIO RABELO, 02
Bairro: CENTRO
Telefone: (087) 3837-1156
E-mail: nun.es@hotmail.com
Representante legal: EDENILDA ALVES NUNES RABELO
CPF: 599.562.084-34
Cargo: Gerente
E-mail: nun.es@hotmail.com

CNPJ: 05.480.417/0001-1
CEP: 56840-000
Fax: (087) 3837-1156
Complemento: DE PREVIDEN
Data início da gestão: 06/10/2006

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 245/2005 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Igaraci da quantia de R\$ 1.033.764,89 (hum milhão e trinta e três mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Aportes Fina para cobertura Déficit Atuarial devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2016 a 11/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Igaraci confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo de acordo com a forma estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 1.033.764,89 (hum milhão e trinta e três mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), será pago (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 17.229,41 (dezesete mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 17.229,41 (dezesete mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), vencerá em 30/12/2016 e demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas com critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação e, se não tiver sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento) acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 24

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da

Pág

Documento Assinado Digitalmente por: MAYARA SILVA DE ARAUJO
Assine em: https://stc.cei.pe.gov.br/validador/validador.jspx?seam:contexto=documento/78196699bb2-41a3-977956a203d44e9b

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00969/2016)**



consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação da transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Iguaraci - PE / 06/12/2016

Prefeitura Municipal de Iguaraci
Francisco Dessoles Monteiro

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY
EDENILDA ALVES NUNES RABELO

Testemunhas:

FABRÍCIO FERREIRA MARTINS
Contador
CPF: 922.638.104-63
RG: 4745540

JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GOIS
ASSISTENTE DE PREVIDENCIA
CPF: 793.653.704-00
RG: 4319120

MUNICIPAL DE IGUARACY
CERTIDÃO
CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida que o(a) TERMO foi PUBLICADO no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 08/12/16 a 24/12/16.
O referido TERMO foi assinado em Iguaracy 08 de Dezembro de 2016.

Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: MAYARA SILVIA DE ARAUJO
CPF: 030.858.858-00
e-mail: https://pe.gov.br/epi/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=77819460-0bb2-41a3-98f9-6a5a203da19b




DECLARAÇÃO

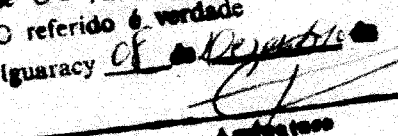
Francisco Dessoles Monteiro, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00969/2016, firmado entre o/a Iguaracy e o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY em 06/12/2016, foi publicado em 08/12/2016 no

mural
 jornal
 Diário Oficial do AMUPE - Edição nº 1724 de 09/12/2016

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Iguaracy, 08/12/2016


Francisco Dessoles Monteiro
Prefeito

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE IGUARACY
CERTIDÃO
EFETIVO em virtude da Faculdade que
me confere para a cópia do (a) DECLARAÇÃO
de PUBLICAÇÃO quadro de avisos no
Hall de entrada do Prefeitura no período
de 08/12/16 a 24/12/16
O referido é verdade
Iguaracy 08/12/2016

A autenticidade

Documento Assinado Digitalmente por: MAYARA SILVA DE ARAUJO
Acesso em: https://ctce.tee.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 77819a6b-0bb2-41a3-98f9-6a5a203da19b



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Iguaraci / PE
Endereço: PRAÇA ANTONIO RABELO
Bairro: CENTRO
Telefone: (087) 3837-1156
Fax:

CNPJ: 11.368.966/0001-00
Complemento: CENTRO
CEP: 56840-000
E-mail: zeinhotorres@hotmail.com

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: Francisco Dessoles Monteiro
Cargo: Prefeito
E-mail: francisodessoles@hotmail.com
CPF: 020.640.304-68
Complemento do Cargo:
Data Início de Gestão: 01/01/2013

3. UNIDADE GESTORA

Nome: FUNPREVI - FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE IGUARACI
Endereço: PRAÇA ANTONIO RABELO
Bairro: CENTRO
Telefone: (087) 3837-1156
Fax:

CNPJ: 05.480.417/0001-12
Complemento: 02
CEP: 56840-000
E-mail: may.s.araujo@hotmail.com

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: Edenilda Alves Nunes Rabelo
Cargo: Gerente
Telefone: (087) 3837-1156
Fax:

CPF: 599.562.084-34
Complemento do Cargo: de Previdencia
E-mail: nun.es@hotmail.com
Data Início de Gestão: 01/01/2013

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: Edenilda Alves Nunes Rabelo
Telefone: (087) 3837-1156
Data de envio: 06/12/2016
Fax:

CPF: 599.562.084-34
E-mail: nun.es@hotmail.com





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelamento: Não
Número do acordo: 00969/2016
Valor consolidado: 1.034.402,56
Data de consolidação do termo: 02/12/2016
Título: Parcelamento Aportes Financeiros Lei 392/2015
Valor da parcela inicial: 17.240,04
Data de assinatura do termo: 06/12/2016
Rubrica: Aportes Financeiros para cobertura Déficit Atuarial
Lei autorizativa do parcelamento: 245/2005
Data de vencimento da 1ª parcela: 30/12/2016

Competência: Inicial: 03/2016 Final: 11/2016
Quantidade de Parcelas: 60 Critério de atualização:

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: 922.638.104-63

RG: 4745540

Nome: FABRÍCIO FERREIRA MARTINS

Telefone: (879) 9947-7528

Cargo: Contador

E-mail: fabriciofmartins@hotmail.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: 793.653.704-00

RG: 4319120

Nome: JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GOIS

Telefone: (879) 8838-3133

Cargo: ASSISTENTE DE PREVIDENCIA

E-mail: jfernandesgois@hotmail.com





ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO									
Nº PARCELA	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	VALOR PARCELA	JUROS	VALOR PARCELA
003	28/02/2017	0,24	0,56	96,54	2,00	346,73	17.683,31	346,73	17.683,31
014	30/01/2018	0,23	2,21	381,00	13,00	2.290,74	19.911,78	2.290,74	19.911,78
015	28/02/2018	0,18	2,44	420,66	14,00	2.472,50	20.133,20	2.472,50	20.133,20
016	30/03/2018		2,63	453,41	15,00	2.654,02	20.347,47	2.654,02	20.347,47
TOTAIS:						7.763,99	78.075,76	7.763,99	78.075,76

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 20/03/2018										
Nº PARCELA	VENCIMENTO	VALOR PARCELA	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	JUROS	VALOR DEVIDO
003	28/02/2017	17.683,31	2,06	364,28	14,00	2.526,66	353,67	20.927,92	2.526,66	20.927,92
014	30/01/2018	19.911,78	0,41	81,64	3,00	599,80	398,24	20.991,46	599,80	20.991,46
015	28/02/2018	20.133,20	0,18	36,24	2,00	403,39	402,66	20.975,49	403,39	20.975,49
TOTAIS:						3.529,85	1.154,57	62.894,87	3.529,85	62.894,87





DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

DETERMINAÇÃO DO PLANO
Número do acordo: 00969/2016
Data de consolidação do Termo: 02/12/2016
CNPJ: 11.368.966/0001-00
Ente: Prefeitura Municipal de Igaraci / PE
Data de assinatura do Termo: 06/12/2016
Título: Parcelamento Aportes Financeiros Lei 392/2015
Data de vencimento da 1ª: 30/12/2016
Lei autorizativa do parcelamento: 245/2005

2. RESULTADO DA QUERÊNCIA
Rubrica: Aportes Financeiros para cobertura Déficit Aluaría
Quantidade de Parcelas: 60
Complicência: Inicial: 03/2016 Final: 11/2016
Diferença apurada: 966.109,16 Diferença apurada atualizada: 1.033.764,89
Valor da parcela na data de consolidação: 17.229,41

Créditos de atualização para consolidação do débito:
Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

Créditos de atualização das parcelas vencidas:
Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples

Créditos de atualização das parcelas vencidas:
Índice: INPC Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

[Handwritten signatures and initials]





DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3 LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%) VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MUJIA	DIFERENÇA ATUALIZADA
03/2016	102.301,41	0,44	3.406,64	8,00	8.456,64	2.046,03	116.210,72
04/2016	103.291,41	0,64	2.768,21	7,00	7.424,17	2.066,83	115.549,62
05/2016	103.572,02	0,98	1.740,01	6,00	6.318,72	2.071,44	113.702,19
06/2016	103.786,60	0,47	1.245,44	5,00	5.251,60	2.076,73	112.359,37
07/2016	104.263,39	0,64	563,88	4,00	4.193,89	2.086,27	111.126,43
08/2016	106.850,55	0,31	267,13	3,00	3.213,53	2.137,01	112.468,22
09/2016	109.330,64	0,08	185,86	2,00	2.190,33	2.186,61	113.893,44
10/2016	108.750,41	0,17	0,00	1,00	1.087,50	2.176,01	112.012,92
11/2016	123.962,73	0,00	0,00	0,00	0,00	2.479,25	126.441,98
TOTAL:	966.109,16		10.197,17		38.136,38	19.322,18	1.033.764,89

[Handwritten signatures and initials]





DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Igaraci / PE - 11.368.966/0001-00
Representante Legal: 020.640.304-68 - Francisco Dessoles Monteiro

Data: 01/09/16

Assinatura:

UNIDADE GESTORA: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGARACY - 05.480.417/0001-12
Representante Legal: 599.562.084-34 - EDENILDA ALVES NUNES RABELO

Data: 01/09/16

Assinatura:

TESTEMUNHAS:

Nome: FABRÍCIO FERREIRA MARTINS

Cargo: Contador

CPF: 922.638.104-63

Nome: JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GOIS

Cargo: ASSISTENTE DE PREVIDENCIA

CPF: 793.653.704-00

